



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG  
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30  
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1130  
Adm: 2017/2020

**LEI N° 939, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

***"Dispõe sobre: Autorização para abertura de Crédito Adicional que especifica e dá outras providências";***

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade ESPECIAL ao orçamento do Município de Dores do Turvo-MG, exercício financeiro de 2017, no valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta Mil Reais) como segue:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DA DESPESA</b>	<b>VALOR CRÉDITO ESPECIAL</b>
02.09.01.08.244.0015.2072- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Assistencia Social	3.3.9.0.4.8.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas carentes	35.000,00
02.09.01.08.244.0015.2072- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Assistencia Social	3.3.9.0.3.2.00 – Mat., Bens ou Serv. P/distribuição gratuita	30.000,00
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO</b>		<b>65.000,00</b>

**Art. 2º.** Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade ESPECIAL, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial da seguinte rubrica:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DA DESPESA</b>	<b>VALOR CRÉDITO ESPECIAL</b>
02.09.06.08.244.0015.2081- Manutenção do Programa Doação de Cestas Básicas a Carentes	3.3.9.0.3.2.00 – Mat., Bens ou Serv. P/distribuição gratuita	65.000,00
<b>TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>65.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**  
**PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30**  
**CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1130**  
**Adm: 2017/2020**

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Dores do Turvo - MG, 16 de fevereiro de 2017.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**